



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Avenida Anísio Chaves esquina com Travessa Dália, Nº 712, Aeroporto Velho - CEP 68.030-970 –
Santarém/PA, CNPJ 05.182.233/0010-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 219/2014 – SEMED
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2014

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 219/2014, PARA CONTRATAR EMPRESA HABILITADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO, PINTURA E PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, representada neste ato pela Secretária de Educação **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5570286 e CPF n.º 195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, n.º 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado a Empresa **TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com endereço na Travessa Américo Pereira Lima, S/N – Bairro São Marcos, CEP 68.170-000 – Juruti/PA, inscrita no CNPJ 10.971.680/0001-44, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **FRANCISCO ARAUJO LIRA**, portador do CPF 072.486.602-72, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II e III, do Contrato **Nº219/2014 – SEMED**, que tem como objeto **Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviço de ampliação, pintura e pequenos reparos nas escolas da rede municipal de ensino**, da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, §1º, inciso II, e artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original com término no dia **23/06/2015**, será prorrogada por **06 (seis) meses**, a contar de **24/06/2015 a 24/12/2015**.

CLÁUSULA III. DO VALOR

O valor do Contrato Original de **R\$ 525.252,28 (Quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, será aditado no valor de **R\$ 12.899,01**



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Avenida Anísio Chaves esquina com Travessa Dália, Nº 712, Aeroporto Velho - CEP 68.030-970 –
Santarém/PA, CNPJ 05.182.233/0010-67

(doze mil oitocentos e noventa e nove reais e um centavo), acréscimo de aproximadamente 2,45%, passando o Contrato para o valor de **R\$ 538.151,29 (Quinhentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2015:

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 23 Junho de 2015.

Maria Irene Escher Boger
Secretária Municipal de Educação
Dec.004/2013 SEMAD
Contratante

TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Francisco Araujo Lira
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____